



CEERJ – Conselho Espírita do Estado do Rio de Janeiro

Rua dos Inválidos, 182, Centro, Rio de Janeiro, RJ

20231-048 - Fafone: (21)2224-1244 / 2224-1553

CNPJ: 33.526.765/0001-19

Srs. Presidentes,

Boa tarde!

Encaminhamos e-mail anexo com a orientação sobre o Certificado Digital que as Instituições devem fazer para a transmissão das Declaração de Imposto de Renda Pessoa Juridica, DCTF, etc.

Hoje estive na Receita Federal e falei com um fiscal que confirmou uma situação mas viável para a transmissão destas declarações que é a procuração para um contador ou alguma pessoa que tenha certificado digital. Esta procuração é solicitada diretamente no site da Receita e deve ser assinada na presença do fiscal, no CAC - Centro de Atendimento ao Consumidor nas delegacias da Receita Federal que não tem custo nenhum com a compra do Token/guias.

Atenciosamente,

Jandira Freitas  
Área Financeira



## CEERJ – Conselho Espírita do Estado do Rio de Janeiro

Rua dos Inválidos, 182, Centro, Rio de Janeiro, RJ

20231-048 - Fafone: (21)2224-1244 / 2224-1553

CNPJ: 33.526.765/0001-19

### DIPJ - 2010

No último dia 03 de maio de 2010, a Receita Federal do Brasil (RFB) publicou a Instrução Normativa RFB n. 1.028, por meio da qual foi aprovado o programa gerador e as instruções para preenchimento da versão 1.0 da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica, relativa ao ano-calendário de 2009, exercício de 2010 (DIPJ 2010 versão 1.0).

De acordo com a referida instrução normativa, estão obrigadas a apresentar a DIPJ 2010 todas as pessoas jurídicas, inclusive as equiparadas, de forma centralizada pela matriz. Também estão obrigadas as pessoas jurídicas imunes ou isentas, até mesmo no que se refere a eventos especiais (extinção, cisão, fusão ou incorporação) ocorridos no período.

As declarações deverão ser apresentadas por meio da Internet, com a utilização do programa de transmissão Receitanet, sendo imprescindível a **Assinatura Digital** da declaração, mediante a utilização **de Certificado Digital** válido.

As Instituições Espíritas deverão atentar para o prazo de apresentação da declaração, que vai até as 23h59min59s (horário de Brasília) do dia **30 de junho de 2010**, ou, no caso de evento especial, observando os seguintes prazos:

- até o dia 30 de junho de 2010, para os eventos ocorridos entre janeiro e maio do exercício presente; e
- até o último dia útil do mês subsequente ao do evento para os eventos ocorridos entre junho e dezembro de 2010.

O programa DIPJ 2010 já está disponível no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

### **PLANTÃO CEERJ PARA TIRAR DÚVIDAS–5ª.FEIRA–19 ÀS 21 H**

**Temos duas possibilidades de emitir a declaração:**

**1) Via certificado digital**

**2) Procuração para contador que tenha o certificado**

Solicitamos aos CEU que verifiquem a disponibilidade de entrar em contato com contadores ou pessoas que tenham facilidade para entrar no site da Receita no atendimento às Casas Espíritas que ainda não tenham o Certificado Digital.

Informar ao CEERJ as pessoas que poderão colaborar com os respectivos telefones para podermos fornecer o contato da região, caso se comuniquem conosco.

Estaremos disponíveis para ajudar no plantão acima e também às quartas e sextas-feiras: telefone para contato: CEERJ (deixar redado com a Maria Lucia) Jandira de Freitas: (21)9226-3327 e Luiz Augusto: (21) 9343-2730.



# CEERJ – Conselho Espírita do Estado do Rio de Janeiro

Rua dos Inválidos, 182, Centro, Rio de Janeiro, RJ

20231-048 - Fafone: (21)2224-1244 / 2224-1553

CNPJ: 33.526.765/0001-19

## 1) Passos iniciais para fazer o certificado:

Comprar Token, instalar o programa do certificado, colocar o token no computador (antes alterar a senha do pin), entrar no site: <https://ccd.serpro.gov.br/acserprorfb>, escolher o certificado, colocar os dados da instituição e do representante legal, criar uma senha, enviar certificado e imprimir, voltar para a tela para poder fazer a guia de recolhimento:

### **Informações para a Emissão de Certificados e-CNPJ A3**

**Certificados do Tipo A3, o par de chaves (pública/privada) é gerado e armazenado em dispositivos criptográficos.**

### **ATENÇÃO**

**Antes de fazer o pedido do seu certificado digital favor preencher o formulário para agendamento da entrega de documentos e do Termo de Titularidade para a aprovação do Certificado Digital em uma Autoridade de Registro do SERPRO.**

### **FORMULÁRIO DE AGENDAMENTO**

O Titular do Certificado deverá ler atentamente os seguintes documentos;

- Declaração de Práticas de Certificação da **ACSERPRORFB**;
- Política de Certificados do Tipo A3 **PC ACSERPRORFB A3**;
- Termo de Titularidade.

Verifique aqui o **Preço** e os **Documentos** necessários para solicitar o seu e-CNPJ A3.

Emitir a guia, pagar.

Fazer o agendamento de acordo com a tela acima, aguardar o retorno via e-mail, fazer a confirmar e aguardar retorno via e-mail para marcar dia e horário para a apresentação da documentação:

### **Pessoa Jurídica**

Os seguintes documentos deverão ser apresentados a Autoridade de Registro (AR), o original e duas cópias;

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou civis, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- A pessoa Física responsável será identificada com os documentos descritos no item "Pessoa Física;"
- Termo de Titularidade e de Responsabilidade devidamente preenchido;
- Comprovante do depósito de pagamento do certificado.

### **Pessoa Física**

Os seguintes documentos deverão ser apresentados a Autoridade de Registro (AR), o original e duas cópias;

- Cédula de Identidade ou Passaporte, se estrangeiro;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de Residência;



# CEERJ – Conselho Espírita do Estado do Rio de Janeiro

Rua dos Inválidos, 182, Centro, Rio de Janeiro, RJ

20231-048 - Fafone: (21)2224-1244 / 2224-1553

CNPJ: 33.526.765/0001-19

- Número de Identificação Social - NIS (PIS, PASEP, ou CI), se informado;
- Cadastro Específico do INSS - CEI, se informado;
- Título de Eleitor;
- Duas fotos 3x4 recentes.

Após a ida a receita e fazer o certificado, baixar certificado e preencher os campos abaixo:

Por favor digite o Número de Referência e a Frase Senha informados no momento da solicitação de seu certificado.

## Atenção

Certifique-se que a estação de trabalho e o logon do usuário sejam os mesmos do momento da solicitação do certificado.

Número de Referência:

Frase Senha:

 CONTINUAR

## 2) Orientações Gerais sobre a Solicitação de Procuração para a Receita Federal do Brasil

A [Instrução Normativa RFB nº 944, de 29/05/2009](#), dispõe sobre outorga de poderes para fins de utilização, mediante certificado digital, dos serviços disponíveis no Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-CAC) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

**Não há necessidade de o outorgante possuir certificado digital para constituir a procuração.**

A procuração será emitida, exclusivamente, a partir do [aplicativo disponível no sítio da RFB na Internet](#), e conterá a hora, a data de emissão e o código de controle a ser utilizado no processo de validação da procuração em unidade de atendimento da RFB.

Essa procuração deverá ser impressa e assinada pelo outorgante na presença de servidor de unidade de atendimento da RFB ou ter firma reconhecida em cartório. Quando se tratar de pessoa jurídica, deverá ser assinada pelo **responsável da empresa perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

A procuração deverá ser entregue em uma Unidade de Atendimento, **no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão**, acompanhada de **cópias autenticadas dos documentos de identidade do outorgante e outorgado, sendo que a autenticação das cópias também poderá ser efetuada pela própria unidade de atendimento da RFB, mediante apresentação dos documentos originais**, para que ela seja conferida e validada no sistema. Somente a partir da aceitação da procuração na Unidade da RFB, é que o possuidor do certificado passará a ter acesso aos serviços, em nome do outorgante.

Essa procuração terá **prazo de validade de 5 (cinco) anos**, salvo se for fixado prazo menor pelo outorgante, sendo vedado o substabelecimento. Conforme da [Instrução Normativa RFB nº 944, de 29/05/2009](#), esta procuração terá a validade de 5 (cinco) anos, estamos adaptando os sistemas para que essa alteração seja implementada.

Os poderes delegados pelo outorgante, em hipótese alguma, poderão ser alterados por servidor da RFB. Esta procuração não tem validade para o atendimento presencial. Ela será validada para utilização exclusiva nos serviços que exigem certificação digital no e-CAC.

A procuração poderá ser cancelada a qualquer momento pelo outorgante no sítio da RFB, porém ele deverá conhecer a palavra-chave utilizada para a emissão da procuração. Para o cancelamento na Unidade de Atendimento da RFB, o outorgante deverá comparecer pessoalmente no mesmo local onde a procuração foi entregue e validada.

O outorgante poderá indicar quais poderes quer delegar, ou poderá optar por indicar todos os serviços. No caso de utilizar a opção todos os serviços, o outorgante estará delegando poderes, inclusive, para aqueles serviços que vierem a ser disponibilizados futuramente no sistema de Procurações Eletrônicas do e-CAC.



# CEERJ – Conselho Espírita do Estado do Rio de Janeiro

Rua dos Inválidos, 182, Centro, Rio de Janeiro, RJ

20231-048 - Fone: (21)2224-1244 / 2224-1553

CNPJ: 33.526.765/0001-19

[Solicite uma Procuração para a Receita Federal do Brasil](#)

[Consulte os serviços disponíveis com Certificado Digital](#)

## **ATENÇÃO!**

Estas procurações são específicas para os serviços indicados no momento da solicitação.

Foi implementada a opção de que trata a [Lei nº 11.941/2009](#), assim, será necessário a formalização de uma nova procuração com esse objetivo, a não ser que na ocasião da solicitação da procuração tenha sido indicada a opção "Todos os serviços existentes e os que vierem a ser disponibilizados no sistema de Procurações Eletrônicas do e-CAC (destinados ao tipo do Outorgante - PF ou PJ), para todos os fins, inclusive confissão de débitos, durante o período de validade da procuração.", onde não é necessário nova formalização.